

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 290-SMAAI/SOF/DIVOF/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR E A EMPRESA MRTUR MONTE RORAIMA TURISMO LTDA, PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

**O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 05943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de julho, situada na Rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, portador do RG nº 147028 SSP/RR e CPF nº 508.596.922-72, residente e domiciliado na Travessa Rio de Janeiro nº 50, bairro São Pedro, nesta cidade doravante denominada **CONTRATANTE**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS**, neste ato representada pelo seu Secretário o sr. **GUILHERME CARNEIRO ADJUTO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 6552615 SSP/MG e CPF nº 765.169.116-49, residente e domiciliado na Rua Tinoco Valente nº 299 – AP. 04 – Mecejana –, nesta Capital, doravante denominada, **INTERVENIENTE** e, do outro lado, a Pessoa Jurídica **MRTUR – Monte Roraima Turismo Ltda**, estabelecida na Av. Jaime Brasil, nº 90, Bairro Centro, CEP: 69.301-350, Boa Vista-RR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.794.255/0001-95, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pela sua titular sra. **Carmi Maria da Silva Costa**, brasileira, viúva, empresária, portadora do CPF nº 074.662.692-49 e RG nº 22.525 – SSP/RR, residente a Av. Governador Anchieta, nº 361, Apto. 901, Bairro Caçari, Boa Vista – RR, firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 290-SMAAI/SOF/DIVOF/2024, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, consoante documentos acostados aos autos do **processo administrativo nº 5130/2024-SMAAI**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** – Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 290-SMAAI/SOF/DIVOF/2024 por mais **12 (doze) meses**, a partir de 12 de março de 2025.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.1** – As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da Unidade Orçamentária: **1201** Funcional Programática: **20 122 0054 2198** Categoria Econômica: **3.3.90.33.00** Fontes de Recursos: **Próprio (1 500 0000)**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

**3.1** – Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, que ocorrerá no prazo de até 20 (vinte) dias, contados a partir da assinatura deste termo aditivo, nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**4.1** – Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo nº 5130/2024-SMAAI, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Documento assinado eletronicamente por CARMÍ MARIA DA SILVA COSTA em 07/02/2025 às 15:02

Documento assinado eletronicamente por GUILHERME CARNEIRO ADJUTO em 07/02/2025 às 11:24

Documento assinado eletronicamente por HELIONARA MAGALHÃES LIMA em 07/02/2025 às 10:07

Documento assinado eletronicamente por mais 1 signatários

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 665022B51



Prefeitura Municipal de Boa Vista  
Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas  
Divisão de Orçamento e Finanças



E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 07 de Fevereiro de 2025.

**PELO CONTRATANTE:**

*Assinatura Eletrônica*

**Guilherme Carneiro Adjuto**

Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

**PELA CONTRATADA:**

**Carmi Maria da Silva Costa**

MRTUR – Monte Roraima Turismo Ltda

**TESTEMUNHAS:**

- 1) Helionara Magalhães Lima      CPF: 023.001.212-47 (*Assinatura Eletrônica*)  
2) Flamis de Souza Campos      CPF: 446.343.402-59 (*Assinatura Eletrônica*)

Documento assinado eletronicamente por CARMÍ MARIA DA SILVA COSTA em 07/02/2025 às 15:02

Documento assinado eletronicamente por GUILHERME CARNEIRO ADJUTO em 07/02/2025 às 11:24

Documento assinado eletronicamente por HELIONARA MAGALHÃES LIMA em 07/02/2025 às 10:07

Documento assinado eletronicamente por mais 1 signatários

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 665022B51





Prefeitura Municipal de  
Boa Vista



Sistema de Serviços  
ao Cidadão

## REGISTROS DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

O arquivo 1\_\_termo\_aditivo.pdf do documento **00000.9.062665/2025** foi assinado pelos signatários:

DADOS DO SIGNATÁRIO	DADOS DA ASSINATURA
FLAMIS DE SOUZA CAMPOS 446.343.402-59	07/02/2025 10:06:40 LOGIN E SENHA
HELIONARA MAGALHÃES LIMA 023.001.212-47	07/02/2025 10:07:13 LOGIN E SENHA
GUILHERME CARNEIRO ADJUTO 765.169.116-49	07/02/2025 11:24:05 LOGIN E SENHA
CARMÍ MARIA DA SILVA COSTA 074.662.692-49	07/02/2025 15:02:34 LOGIN E SENHA



VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM:

<https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 665022B51